



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 38 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 38 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 17 / 2024. **LICITAÇÃO MODO DIFERENCIADA, EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **Aquisição de camisetas para alunos das escolas municipais de Birigui que participam do programa educacional de resistência às drogas e violência – PROERD – Secretaria de Educação**. Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angelica Silva Thomé; Danilo Boa Sorte de Oliveira e Juliana Gabriele Marcolino**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://blcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **23 (vinte e três)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 8.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas **6.24.2** e **8.12.1** do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

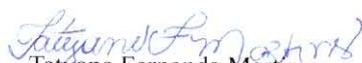
26/04/2024. Ao retomar o certame, verificou-se que a arrematante, **DIAS MELLO LTDA** (CNPJ: 30.121.855/0001-31) não providenciou o envio de suas documentações. **DA SUSPENSÃO DO CERTAME PARA APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO 1211/2021 – TCU:** Nos termos da **Cláusula 3.4** do Edital, observando as disposições do **Acórdão nº 1211/2021 – TCU**, fica concedido prazo de até 24 (vinte e quatro horas) para envio de sua Proposta readequara junto a documentação de Habilitação. Em razão da concessão de prazo, a sessão foi suspensa, sendo designada data de retomada dos trabalhos para a data de 29/04/2024, a partir das 14:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Transcorrido o prazo, a participante **DIAS MELLO LTDA**, não providenciou sua documentação, restando **INABILITADA** no certame. **DA CONSULTA À SEGUNDA CLASSIFICADA:** Em ato contínuo, foi concedido prazo de até 02 horas, previsto nas Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1. do Edital, para a próxima classificada, qual seja, a participante **LEANDRO JOSE PROGETTI** (CNPJ: 10.676.197/0001-37), providenciar o envio de sua documentação. Transcorrido o prazo, a participante **não** apresentou sua documentação. **DA CONSULTA À TERCEIRA CLASSIFICADA:** Sequencialmente, foi concedido prazo de até 02 horas, previsto nas Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1. do Edital, para a próxima classificada, qual seja, a participante **JMM CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ: 48.796.844/0001-17), providenciar o envio de sua documentação. Transcorrido o prazo, a participante providenciou o envio de seus documentos, sendo designada a data de **30/04/2024**, a partir das 10:00 horas para o retorno da sessão para análise do que foi apresentado. Conforme agendamento prévio o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) JMM CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ: 48.796.844/0001-17). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, a arrematante foi julgada **PROVISORIAMENTE HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) JMM CONFECÇÕES LTDA**, para o item nº 01. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 7.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, a empresa: **JMM CONFECÇÕES LTDA**, foi convocada para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do condutor

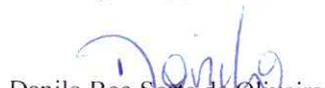


## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

no chat do processo. Transcorrido o prazo a participante apresentou sua comprovação de exequibilidade, sendo informado aos participantes através do chat do processo, que na data de 02/05/2024 às 13:30 horas seria informado o resultado das diligências e concessão de prazo recursal. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Angélica Silva Thomé  
Equipe de Apoio

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Equipe de Apoio

